



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 271/2020

Garça, 23 de novembro de 2020.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 033/2020.

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Memorando 1doc. nº 13.221/2020, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 033/2020, no qual estamos revogando a Lei Municipal nº 4.987, de 20 de março de 2015, autoriza a celebração de convênio de cooperação técnica entre o Município de Garça e a Fundação Tampa Bay do Brasil para a implantação de um complexo de beisebol.

A revogação se faz necessária tendo em vista que o Ministério Público do Estado de São Paulo propôs, em face da Fundação Tampa Bay do Brasil, uma Ação Civil Pública de Extinção de Fundação. Em consequência disso, o Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Marília julgou pela procedência da demanda e extinguiu a Fundação, nos termos do artigo 765, inciso II, do Código de Processo Civil, cumulado com o artigo 69, do Código Civil.

Portanto, em razão da impossibilidade da execução das atividades propostas na legislação em razão da inexistência jurídica da Fundação Tampa Bay do Brasil, torna-se exigível a sua revogação.

Destarte, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua **tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município**.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Ilustríssimo Senhor
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 033/2020 CM nº 48/2020

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.987, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.987, de 20 de março de 2015, autoriza a celebração de convênio de cooperação técnica entre o Município de Garça e a Fundação Tampa Bay do Brasil para a implantação de um complexo de beisebol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 23 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Marília, 30 de outubro de 2020.

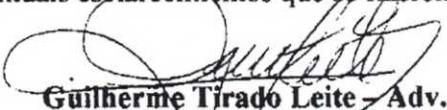
A/C: ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GARÇA

REF.: NOTIFICAÇÃO/PGM Nº 085/2020

Informamos, em atendimento à notificação supra dirigida ao nosso escritório, que a **FUNDAÇÃO TAMPA BAY DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.262.224/0001-49, com escritura pública de criação devidamente lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Protesto de Letras e Títulos de Marília, São Paulo, Livro 665, Páginas 218/225, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Marília, São Paulo, Apontado sob nº. 7248, sediada na Avenida Independência, nº. 1394, bairro Canaã, Marília, São Paulo, neste ato devidamente representado pelo Diretor Presidente, Sr. Adriano de Souza, portador do RG nº 36.830.627-6 e do CPF nº 301.681.428-56, com domicílio e residência na Avenida Independência nº 1.394, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, que infelizmente teve suas atividades encerradas e não foi possível a retomada de seus projetos junto a este Município.

Aproveitamos o ensejo para informar que a Fundação foi extinta nos termos da sentença proferida nos autos nº 1017785-66.2018.8.26.0344 perante a 3ª Vara Cível de Marilia.

Certo de Vossa compreensão e apoio, aproveitamos o ensejo para consignar nossos votos de estima e consignação, bem como nos colocarmos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.


Guilherme Tirado Leite - Adv.
OAB/SP nº 343.315